



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 2.732/99

Em, 21 de Junho de 1999.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO  
PATOENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, DR.  
*ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO*, DEPUTADO  
ESTADUAL DA PARAÍBA E PRESIDENTE DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão  
Patoense ao Excelentíssimo Senhor, Dr. *ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO*,  
Deputado Estadual e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será  
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá  
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 21 de Junho de 1999.

  
DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

- Prefeito Constitucional -